



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR Nº 07/2022

PROCESSO Nº 050/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

Aos 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVAIS**, Inscrito no CNPJ sob nº 65.711.699/0001-43, com sede administrativa no Paço Municipal, localizado na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, portador do CPF nº 220.598.568/09 e do RG nº 29.103.644-2, neste ato denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação e do resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022**, homologado em 29 de agosto de 2022, **RESOLVE**, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, no Decreto Municipal nº 30/2017, de 21 de julho de 2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição parcelada de Roupas Infantis para recém-nascidos a serem adquiridas com base no processo licitatório em epigrafe, da empresa cujos itens foram adjudicados, que passam doravante a ser designada simplesmente de **DETENTORA DA ATA**, tudo em conformidade com as condições já estabelecidas na Licitação e com cláusulas e condições que se seguem:

DETENTORA DA ATA:

Empresa **VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇÕES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.294.295/0001-03 e Inscrição Estadual nº 510.059.049.115, com sede administrativa estabelecida na Avenida Doutor Carlos Botelho, nº 413, CEP: 11.930-000, na Cidade de Pariqueira-Açu, Estado de São Paulo, neste ato, representada por sua Proprietária, a Sra. **VILMA ALVES DA SILVA**, portadora do CPF nº 885.332.049-49 e do RG nº 67.200.900.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	UNIDADE	150	BODY MALHA – MANGA LONGA – PARA MENINA – TAMANHO: P – MALHA SUEDINE – 100% ALGODÃO / BOTÃO DE PRESSÃO MUNDIAL / ETIQUETA COMPOSIÇÃO / ETIQUETA TAG / VIÉS PESCOÇO E PERNAS DE SUEDINE / VIÉS DE PUNHO / EMBALAGEM	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00	FLAPY
02	UNIDADE	150	BODY MALHA – MANGA LONGA – PARA MENINA – TAMANHO: M – MALHA SUEDINE – 100% ALGODÃO / BOTÃO DE PRESSÃO MUNDIAL / ETIQUETA COMPOSIÇÃO / ETIQUETA TAG / VIÉS PESCOÇO E PERNAS DE SUEDINE / VIÉS DE PUNHO / EMBALAGEM	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00	FLAPY
03	UNIDADE	150	BODY MALHA – MANGA LONGA – PARA MENINA – TAMANHO: G – MALHA SUEDINE – 100% ALGODÃO / BOTÃO DE PRESSÃO MUNDIAL / ETIQUETA COMPOSIÇÃO / ETIQUETA TAG / VIÉS PESCOÇO E PERNAS DE SUEDINE / VIÉS DE PUNHO / EMBALAGEM	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00	FLAPY
04	UNIDADE	150	BODY MALHA – MANGA LONGA – PARA MENINO – TAMANHO: P – MALHA SUEDINE – 100% ALGODÃO / BOTÃO DE PRESSÃO MUNDIAL / ETIQUETA COMPOSIÇÃO / ETIQUETA TAG / VIÉS PESCOÇO E PERNAS DE SUEDINE / VIÉS DE PUNHO / EMBALAGEM	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00	FLAPY
05	UNIDADE	150	BODY MALHA – MANGA LONGA – PARA MENINO – TAMANHO: M – MALHA SUEDINE – 100%	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00	FLAPY

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Ata de Registro de Preços nº 03/2022, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 07/2022, de 01/09/2022.

			ALGODÃO / BOTÃO DE PRESSÃO MUNDIAL / ETIQUETA COMPOSIÇÃO / ETIQUETA TAG / VIÉS PESCOÇO E PERNAS DE SUEDINE / VIÉS DE PUNHO / EMBALAGEM			
06	UNIDADE	150	BODY MALHA – MANGA LONGA – PARA MENINO – TAMANHO: G – MALHA SUEDINE – 100% ALGODÃO / BOTÃO DE PRESSÃO MUNDIAL / ETIQUETA COMPOSIÇÃO / ETIQUETA TAG / VIÉS PESCOÇO E PERNAS DE SUEDINE / VIÉS DE PUNHO / EMBALAGEM	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00	FLAPY
07	UNIDADE	150	BODY MALHA – MANGA CURTA – PARA MENINA – TAMANHO: P – MALHA SUEDINE – 100% ALGODÃO / BOTÃO DE PRESSÃO MUNDIAL / ETIQUETA COMPOSIÇÃO / ETIQUETA TAG / VIÉS PESCOÇO E PERNAS DE SUEDINE / VIÉS DE PUNHO / EMBALAGEM	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50	ALYAHT
08	UNIDADE	150	BODY MALHA – MANGA CURTA – PARA MENINA – TAMANHO: M – MALHA SUEDINE – 100% ALGODÃO / BOTÃO DE PRESSÃO MUNDIAL / ETIQUETA COMPOSIÇÃO / ETIQUETA TAG / VIÉS PESCOÇO E PERNAS DE SUEDINE / VIÉS DE PUNHO / EMBALAGEM	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50	ALYAHT
09	UNIDADE	150	BODY MALHA – MANGA CURTA – PARA MENINA – TAMANHO: G – MALHA SUEDINE – 100% ALGODÃO / BOTÃO DE PRESSÃO MUNDIAL / ETIQUETA COMPOSIÇÃO / ETIQUETA TAG / VIÉS PESCOÇO E PERNAS DE SUEDINE / VIÉS DE PUNHO / EMBALAGEM	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50	ALYAHT
10	UNIDADE	150	BODY MALHA – MANGA CURTA – PARA MENINO – TAMANHO: P – MALHA SUEDINE – 100% ALGODÃO / BOTÃO DE PRESSÃO MUNDIAL / ETIQUETA COMPOSIÇÃO / ETIQUETA TAG / VIÉS PESCOÇO E PERNAS DE SUEDINE / VIÉS DE PUNHO / EMBALAGEM	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50	ALYAHT
11	UNIDADE	150	BODY MALHA – MANGA CURTA – PARA MENINO – TAMANHO: M – MALHA SUEDINE – 100% ALGODÃO / BOTÃO DE PRESSÃO MUNDIAL / ETIQUETA COMPOSIÇÃO / ETIQUETA TAG / VIÉS PESCOÇO E PERNAS DE SUEDINE / VIÉS DE PUNHO / EMBALAGEM	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50	ALYAHT
12	UNIDADE	150	BODY MALHA – MANGA CURTA – PARA MENINO – TAMANHO: G – MALHA SUEDINE – 100% ALGODÃO / BOTÃO DE PRESSÃO MUNDIAL / ETIQUETA COMPOSIÇÃO / ETIQUETA TAG / VIÉS DE PUNHO NA GOLA, CAVA E PERNAO / EMBALAGEM	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50	ALYAHT
13	UNIDADE	150	BODY MALHA – CAVADO – PARA MENINA – TAMANHO : P – MALHA PENTEADA – 100% ALGODÃO / BOTÃO DE PRESSÃO MUNDIAL / ETIQUETA COMPOSIÇÃO / ETIQUETA TAG / VIÉS DE PUNHO NA GOLA, NA CAVA E PERNA / EMBALAGEM	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00	SOPHI
14	UNIDADE	150	BODY MALHA – CAVADO – PARA MENINA – TAMANHO: M – MALHA PENTEADA – 100% ALGODÃO / BOTÃO DE PRESSÃO MUNDIAL / ETIQUETA COMPOSIÇÃO / ETIQUETA TAG / VIÉS DE PUNHO NA GOLA, NA CAVA E PERNA / EMBALAGEM	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00	SOPHI
15	UNIDADE	150	BODY MALHA – CAVADO – PARA MENINA – TAMANHO: G – MALHA PENTEADA – 100% ALGODÃO / BOTÃO DE PRESSÃO MUNDIAL / ETIQUETA COMPOSIÇÃO / ETIQUETA TAG / VIÉS DE PUNHO NA GOLA, NA CAVA E PERNA / EMBALAGEM	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00	SOPHI
16	UNIDADE	150	BODY MALHA – CAVADO – PARA MENINO – TAMANHO: P – MALHA PENTEADA – 100% ALGODÃO / BOTÃO DE PRESSÃO MUNDIAL / ETIQUETA COMPOSIÇÃO / ETIQUETA TAG / VIÉS DE PUNHO NA GOLA, NA CAVA E PERNA / EMBALAGEM	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00	SOPHI
17	UNIDADE	150	BODY MALHA – CAVADO – PARA MENINO – TAMANHO: M – MALHA PENTEADA – 100% ALGODÃO / BOTÃO DE PRESSÃO MUNDIAL / ETIQUETA COMPOSIÇÃO / ETIQUETA TAG / VIÉS DE PUNHO NA GOLA, NA CAVA E PERNA / EMBALAGEM	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00	SOPHI
18	UNIDADE	150	BODY MALHA – CAVADO – PARA MENINO – TAMANHO: G – MALHA PENTEADA – 100% ALGODÃO / BOTÃO DE PRESSÃO MUNDIAL / ETIQUETA COMPOSIÇÃO / ETIQUETA TAG /	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00	SOPHI

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Ata de Registro de Preços nº 03/2022, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 07/2022, de 01/09/2022.

			VIÉS DE PUNHO NA GOLA, NA CAVA E PERNA / EMBALAGEM			
19	UNIDADE	150	MACACÃO MALHA – MANGA LONGA – PARA MENINA – TAMANHO: P – MALHA PENTEADA – 100% ALGODÃO / APLICAÇÃO BORDADA / BOTÃO DE PRESSÃO MUNDIAL / ETIQUETA COMPOSIÇÃO/ ETIQUETA TAG / EMBALAGEM	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00	SEVEN BABY
20	UNIDADE	150	MACACÃO MALHA – MANGA LONGA – PARA MENINA – TAMANHO: M – MALHA PENTEADA – 100% ALGODÃO / APLICAÇÃO BORDADA / BOTÃO DE PRESSÃO MUNDIAL / ETIQUETA COMPOSIÇÃO/ ETIQUETA TAG / EMBALAGEM	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00	SEVEN BABY
21	UNIDADE	150	MACACÃO MALHA – MANGA LONGA – PARA MENINA – TAMANHO: G – MALHA PENTEADA – 100% ALGODÃO / APLICAÇÃO BORDADA / BOTÃO DE PRESSÃO MUNDIAL / ETIQUETA COMPOSIÇÃO/ ETIQUETA TAG / EMBALAGEM	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00	SEVEN BABY
22	UNIDADE	150	MACACÃO MALHA – MANGA LONGA – PARA MENINO – TAMANHO: P – MALHA PENTEADA – 100% ALGODÃO / APLICAÇÃO BORDADA / BOTÃO DE PRESSÃO MUNDIAL / ETIQUETA COMPOSIÇÃO/ ETIQUETA TAG / EMBALAGEM	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00	SEVEN BABY
23	UNIDADE	150	MACACÃO MALHA – MANGA LONGA – PARA MENINO – TAMANHO: M – MALHA PENTEADA – 100% ALGODÃO / APLICAÇÃO BORDADA / BOTÃO DE PRESSÃO MUNDIAL / ETIQUETA COMPOSIÇÃO/ ETIQUETA TAG / EMBALAGEM	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00	SEVEN BABY
24	UNIDADE	150	MACACÃO MALHA – MANGA LONGA – PARA MENINO – TAMANHO: G – MALHA PENTEADA – 100% ALGODÃO / APLICAÇÃO BORDADA / BOTÃO DE PRESSÃO MUNDIAL / ETIQUETA COMPOSIÇÃO/ ETIQUETA TAG / EMBALAGEM	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00	SEVEN BABY
25	UNIDADE	150	MACACÃO MALHA – MANGA CURTA – PARA MENINA – TAMANHO: P – MALHA PENTEADA – 100% ALGODÃO / APLICAÇÃO BORDADA / BOTÃO DE PRESSÃO MUNDIAL / ETIQUETA COMPOSIÇÃO/ ETIQUETA TAG / EMBALAGEM	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00	AZUL & ROSA
26	UNIDADE	150	MACACÃO MALHA – MANGA CURTA – PARA MENINA – TAMANHO: M – MALHA PENTEADA – 100% ALGODÃO / APLICAÇÃO BORDADA / BOTÃO DE PRESSÃO MUNDIAL / ETIQUETA COMPOSIÇÃO/ ETIQUETA TAG / EMBALAGEM	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00	AZUL & ROSA
27	UNIDADE	150	MACACÃO MALHA – MANGA CURTA – PARA MENINA – TAMANHO: G – MALHA PENTEADA – 100% ALGODÃO / APLICAÇÃO BORDADA / BOTÃO DE PRESSÃO MUNDIAL / ETIQUETA COMPOSIÇÃO/ ETIQUETA TAG / EMBALAGEM	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00	AZUL & ROSA
28	UNIDADE	150	MACACÃO MALHA – MANGA CURTA – PARA MENINO – TAMANHO: P – MALHA PENTEADA – 100% ALGODÃO / APLICAÇÃO BORDADA / BOTÃO DE PRESSÃO MUNDIAL / ETIQUETA COMPOSIÇÃO/ ETIQUETA TAG / EMBALAGEM	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00	AZUL & ROSA
29	UNIDADE	150	MACACÃO MALHA – MANGA CURTA – PARA MENINO – TAMANHO: M – MALHA PENTEADA – 100% ALGODÃO / APLICAÇÃO BORDADA / BOTÃO DE PRESSÃO MUNDIAL / ETIQUETA COMPOSIÇÃO/ ETIQUETA TAG / EMBALAGEM	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00	AZUL & ROSA
30	UNIDADE	150	MACACÃO MALHA – MANGA CURTA – PARA MENINO – TAMANHO: G – MALHA PENTEADA – 100% ALGODÃO / APLICAÇÃO BORDADA / BOTÃO DE PRESSÃO MUNDIAL / ETIQUETA COMPOSIÇÃO/ ETIQUETA TAG / EMBALAGEM	R\$ 18,90	R\$ 2.835,00	AZUL & ROSA
31	UNIDADE	150	MIJÃO MALHA – PARA MENINA – TAMANHO: P – MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO / ELÁSTICO 5MM / ETIQUETA COMPOSIÇÃO / ETIQUETA TAG / EMBALAGEM	R\$ 5,90	R\$ 885,00	BARATINHA
32	UNIDADE	150	MIJÃO MALHA – PARA MENINA – TAMANHO: M – MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO / ELÁSTICO 5MM / ETIQUETA COMPOSIÇÃO / ETIQUETA TAG / EMBALAGEM	R\$ 5,90	R\$ 885,00	BARATINHA
33	UNIDADE	150	MIJÃO MALHA – PARA MENINA – TAMANHO: G – MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO / ELÁSTICO 5MM / ETIQUETA COMPOSIÇÃO / ETIQUETA TAG / EMBALAGEM	R\$ 5,90	R\$ 885,00	BARATINHA
34	UNIDADE	150	MIJÃO MALHA – PARA MENINO – TAMANHO: P – MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO / ELÁSTICO 5MM / ETIQUETA COMPOSIÇÃO / ETIQUETA TAG / EMBALAGEM	R\$ 5,90	R\$ 885,00	BARATINHA
35	UNIDADE	150	MIJÃO MALHA – PARA MENINO – TAMANHO: M – MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO / ELÁSTICO	R\$ 5,90	R\$ 885,00	BARATINHA

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Ata de Registro de Preços nº 03/2022, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 07/2022, de 01/09/2022.

			5MM / ETIQUETA COMPOSIÇÃO / ETIQUETA TAG / EMBALAGEM			
36	UNIDADE	150	MIJÃO MALHA – PARA MENINO – TAMANHO: G – MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO / ELÁSTICO 5MM / ETIQUETA COMPOSIÇÃO / ETIQUETA TAG / EMBALAGEM	R\$ 5,90	R\$ 885,00	BARATINHA
37	PARES	450	MEIA MALHA PARA MENINA – TAMANHO ÚNICO	R\$ 3,00	R\$ 1.350,00	MAGIC
38	PARES	450	MEIA MALHA PARA MENINO – TAMANHO ÚNICO	R\$ 3,00	R\$ 1.350,00	MAGIC
VALOR TOTAL				R\$ 69.381,00 (sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais)		

1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição parcelada de Roupas Infantis para recém-nascidos, destinadas ao desenvolvimento das ações do Fundo Social de Solidariedade do Município de Novais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Roupas Infantis para recém-nascidos registrados serão fornecidos parceladamente, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as Autorizações de Fornecimento (AF) expedidas pela Prefeitura.

1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1.6. O Município realizará durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado.

1.7. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

a) convocar a **DETENTORA DA ATA**, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar as demais **DETENTORAS DA ATA**, visando igual oportunidade de negociação.

1.8. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

2. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

2.1.1. Automaticamente:

2.1.1.1. por decurso de prazo de sua vigência;

2.1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

2.1.1.3. quando caracterizado o interesse público.

2.2. A proponente terá o seu registro de preços cancelados na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

2.2.1. A pedido quando:

2.2.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

2.2.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto;

2.2.1.3. A solicitação das **DETENTORAS DA ATA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAES

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Ata de Registro de Preços nº 03/2022, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 07/2022, de 01/09/2022.

Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

2.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal quando:

2.2.2.1. o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

2.2.2.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

2.2.2.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

2.2.2.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

2.2.2.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

2.2.2.6. a vencedora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3. DA REVISÃO DOS PREÇOS

3.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

3.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstre indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

3.3. Para a concessão da revisão, a empresa deverá comunicar à Prefeitura a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

3.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada improcedente.

3.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.6. A ordem de classificação das Licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.7. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a DETENTORA DA ATA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar as demais DETENTORAS DA ATA para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.8. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4. DA NOTA DE EMPENHO

4.1. O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho.

4.2. É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação.

4.3. A DETENTORA DA ATA deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

4.4. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela DETENTORA DA ATA durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

4.5. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 4.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará a DETENTORA DA ATA às penalidades

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novaes/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Ata de Registro de Preços nº 03/2022, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 07/2022, de 01/09/2022.

cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro da DETENTORA DA ATA e convocar as remanescentes, observada à ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo, desde que a proposta se apresentar vantajosa.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. O fornecimento das roupas infantis para recém-nascidos deverá ser realizado de forma parcelada pela empresa vencedora, em **05 (cinco) dias úteis**, sendo que poderão ser solicitados todos ou apenas um item, contados do envio da Autorização de Fornecimento (AF).

5.2. As roupas infantis para recém-nascidos deverão ser entregues pela empresa vencedora no “Fundo Social de Solidariedade” – Praça Lourenço Gil Martins, nº 146, Centro, CEP: 15.885-000, nesta Cidade de Novais/SP, das 08:00 horas às 17:00 horas, nos dias úteis, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local da entrega.

5.3. Caso as roupas infantis para recém-nascidos não correspondam ao exigido, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados da data de notificação expedida pelo contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada por legislações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR contratante obriga-se:

- a) designar o servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **DETENTORA DA ATA**;
- c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes do instrumento convocatório e das notas de empenho;
- d) zelar para que, durante a vigência da Ata, a **DETENTORA DA ATA** cumpra com as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. São obrigações da DETENTORA DA ATA, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente documento, no termo de referência e na legislação vigente:

- a) **entregar Roupas Infantis para recém-nascidos de acordo com as especificações e quantidades constantes desta Ata e com as características descritas na sua proposta;**
- b) **atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação do ÓRGÃO GERENCIADOR nos prazos estabelecidos no edital;**
- c) não fornecer quantidade, especificação ou marca diversa da solicitada;
- d) substituir as Roupas Infantis para recém-nascidos danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- e) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do ajuste;
- f) responder por quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados à Administração e/ou terceiros na execução do ajuste;
- g) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas no edital.
- h) É de inteira responsabilidade da detentora manter seus dados atualizados, inclusive e-mail, que servirá para intimações, notificações, remessa de empenhos, solicitações e demais comunicações necessárias entre o Poder Público e a empresa.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Ata de Registro de Preços nº 03/2022, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 07/2022, de 01/09/2022.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pela **DETENTORA DA ATA**, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. Condiciona-se o pagamento a:

I - Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;

II – Ateste da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

8.4. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará em multa de 20% sobre o valor total constante da proposta. A recusa se configura a partir do 5º dia útil da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada. Também incide nas mesmas sanções a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que tratam os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de contratar por não apresentar a regularidade tempestiva da situação fiscal. Sem prejuízo das sanções cabíveis previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia de atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas ou na entrega do objeto da licitação, calculada sobre o preço total correspondente a cada etapa, nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo do Órgão Gerenciador decidir pelo cancelamento do registro por culpa da DETENTORA, sem prejuízo do processo de advertência.

9.3. Multa de 5% (cinco por cento) do valor da ata da respectiva detentora, durante sua execução, em decorrência de qualquer descumprimento de suas cláusulas, que não se enquadrem no subitem 23.2, sem prejuízo do processo de advertência.

9.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata da respectiva detentora, cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar, ou declaração de inidoneidade; Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da ata da respectiva detentora cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade prevista na mesma lei, sem prejuízo do dever de indenizar o Órgão Gerenciador ou Terceiros.

9.5. Igualmente poderá ser sancionado com a declaração de inidoneidade, a licitante que, por seu comportamento restar demonstrado a incursão em um dos dispositivos previstos no artigo 88, da Lei nº 8.666/93.

9.6. Da mesma forma, serão aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

9.7. Da Detentora que deixar de manter atualizado o preposto e os seus dados, inclusive e-mail, bem como deixar de responder qualquer notificação no prazo estipulado, sujeitar-se-á a aplicação de multa em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da sua respectiva ata, independente das demais medidas necessárias.

9.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município de Novais, ou de

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Ata de Registro de Preços nº 03/2022, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 07/2022, de 01/09/2022.

declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata de Registro de Preço correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Novais, relativo ao exercício financeiro à época vigente.

11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela **DETENTORA DA ATA**, das condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

12.2. Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelas Licitantes.

12.3. Quaisquer alterações na presente Ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

12.4. Fica eleito o foro da Comarca de Tabapuã/SP para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

12.5. E por estarem justas e Compromissárias, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Novais/SP, 01 de setembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE NOVAIS
ÓRGÃO GERENCIADOR**

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal

**VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇÃO - ME
DETENTORA DA ATA**

VILMA ALVES DA SILVA - Proprietária

Testemunhas:

1ª

ANTONIO DE ASSIS MUNHOZ
CPF. 001.390.728-02

2ª

ANGELA MARIA DA SILVA QUINTO
CPF. 008.912.448-08

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Ata de Registro de Preços nº 03/2022, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 07/2022, de 01/09/2022.

MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP

EXTRATO: Ata de Registro de Preços nº 03/2022, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 07/2022; Origem: Processo nº 050/2022, Pregão Presencial nº 09/2022; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Detentora da Ata: VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇÃO - ME, CNPJ nº 07.294.295/0001-03; Detentora dos itens 01 ao 38 nos valores estimados em R\$ 69.381,00; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição parcelada de Roupas Infantis para recém-nascidos, destinadas ao desenvolvimento das ações do Fundo Social de Solidariedade do Município de Novais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 01/09/2022 a 01/09/2023. Município de Novais/SP, 01 de setembro de 2022. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO– Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Ata de Registro de Preços nº 03/2022, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 07/2022, de 01/09/2022.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVAIS

DETENTORA DA ATA: VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇÃO - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR Nº 07/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição parcelada de Roupas Infantis para recém-nascidos, destinadas ao desenvolvimento das ações do Fundo Social de Solidariedade do Município de Novais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) -----

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Novais/SP, 01 de setembro de 2022.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Ata de Registro de Preços nº 03/2022, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 07/2022, de 01/09/2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.598.568-09

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.598.568-09

Assinatura: -----

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Órgão Gerenciador:

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.598.568-09

Assinatura: -----

Pela Detentora:

Nome: VILMA ALVES DA SILVA

Cargo: Proprietária

CPF: 885.332.049-49

Assinatura: -----

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.598.568-09

Assinatura: -----

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Ata de Registro de Preços nº 03/2022, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 07/2022, de 01/09/2022.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVAIS

CNPJ Nº 65.711.699/0001-43

DETENTORA: VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇÕES - ME

CNPJ Nº 07.294.295/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR Nº 07/2022

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022

VIGÊNCIA: 01/09/2022 a 31/09/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição parcelada de Roupas Infantis para recém-nascidos, destinadas ao desenvolvimento das ações do Fundo Social de Solidariedade do Município de Novais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 69.381,00 (sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Município de Novais/SP, 01 de setembro de 2022.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br